



# Acordo de Compromisso

sobre princípios gerais de alteração da  
Carreira Especial de Enfermagem



No dia 14 de Maio de 2018 reuniram na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra – Polo B, a Associação Sindical Portuguesa dos Enfermeiros – ASPE, o Sindicato dos Enfermeiros - SE, o Sindicato dos Enfermeiros Portugueses – SEP, o Sindicato dos Enfermeiros da Região Autónoma da Madeira – SERAM, o Sindicato Democrático dos Enfermeiros de Portugal – SINDEPOR e o Sindicato Independente Profissionais de Enfermagem – SIPE, representados pelos respetivos presidentes, com o objetivo de debater posições e identificar pontos de convergência que possibilitassem articular no futuro estratégias conjuntas e propostas comuns de alteração à Carreira Especial de Enfermagem.



Estiveram presentes pela ASPE: Lúcia Leite (Presidente); Filomena Maia (Vice-presidente); Celinia Antunes (Secretária).



Estiveram presentes pelo SE: José Correia Azevedo (Presidente); Agostinho Correia Azevedo (Advogado).



Estiveram presentes pelo SEP: José Carlos Martins (Presidente); Guadalupe Simões (Dirigente Nacional); Pedro Frias (Dirigente Nacional).



Estive presente pelo SERAM: Juan Carvalho (Presidente)

Estiveram presentes pelo SINDEPOR: Carlos Ramalho (Presidente); Ulisses Rolim (Vice-presidente); Jorge Correia (Vogal da Direção).

Esteve presente pelo SIPE: Fernando Correia (Presidente).

Cientes da importância que o processo de alteração da Carreira Especial de Enfermagem tem para os enfermeiros, **todas as organizações sindicais presentes assumem o compromisso de desenvolverem esforços para concertar posições reivindicativas conjuntas**, no respeito pela individualidade e independência das respetivas organizações, e sempre que possível, a apresentarem ao Ministério da Saúde soluções conjuntas.

De salientar que **todas as estruturas sindicais presentes consideram que este é o momento de corrigir o tratamento diferente entre enfermeiros** com emprego público e garantir que, com a alteração da Carreira Especial de Enfermagem se asseguram as mesmas condições laborais e remuneratórias a todos os enfermeiros, de forma justa e equitativa, independentemente do tipo de vínculo, tipologia de contrato, natureza jurídica da entidade empregadora ou contexto clínico.



Sendo a carreira um instrumento de desenvolvimento profissional, importa que as alterações introduzidas reponham uma estrutura organizativa hierárquica que promova o desenvolvimento individual, mas sobretudo assegure o desenvolvimento técnico e científico da profissão que suporte as melhores práticas clínicas e de gestão.

Com este propósito as **organizações subscritoras comprometem-se a respeitar e balizar as propostas** de alteração à Carreira Especial de enfermagem, **aos seguintes princípios consensualizados:**

1. O instrumento legal regule o desenvolvimento profissional e salarial dos enfermeiros e se aplique de igual modo em todas as instituições do Sector Público/SNS e a todos os enfermeiros que nelas exercem, independentemente da tipologia de contrato, entidade empregadora ou contexto clínico;
2. Definir como horário normal de trabalho ou tempo completo para todos os enfermeiros as já consagradas 35 horas/semana;
3. Aprofundar os conteúdos funcionais dos enfermeiros especialistas e valorizar o exercício dessas funções;
4. Consagrar a Categoria de enfermeiro Diretor/Gestor e aprofundar os conteúdos funcionais desta área do exercício profissional;
5. O instrumento legal defina, designadamente, as condições de acesso às categorias, a grelha salarial, os princípios do sistema de avaliação do desempenho e as condições e critérios aplicáveis aos concursos;
6. O início da grelha salarial dos enfermeiros seja, no mínimo, a posição remuneratória 23 e o seu topo seja, no mínimo, a posição remuneratória 57 da TRU;
7. A progressão na Grelha Salarial assegure uma efetiva valorização salarial que no mínimo, devem tomar por referência os “saltos salariais” consagrados na atual grelha salarial (Decreto-lei nº 122/2010 de 11 de novembro);
8. As condições de acesso à aposentação voluntária dos enfermeiros sejam os 35 anos de serviço e 57 de idade como base inicial para negociação;
9. Incluir medidas compensatórias da penosidade da profissão, nomeadamente, compensação resultante do trabalho por turnos;
10. Defina condições de exercício para enfermeiros, enfermeiros especialistas e em funções de direção/chefia que, entre outros aspetos, determinem a identificação do respetivo número de postos de trabalho dos mapas de pessoal.

As organizações subscritoras comprometem-se ainda a não fechar qualquer acordo, resultante de mesa negocial com Ministério da Saúde e das Finanças relativo à estrutura categorial, sem que seja apresentada a proposta de grelha salarial.

Reconhecendo que existe ainda um caminho de aproximação e concertação de posições, todos os sindicatos subscritores assumem o compromisso de realizar novas reuniões com vista à referida articulação de estratégias relativas ao processo de alteração da Carreira Especial de Enfermagem.



---

Lúcia Leite



---

José Correia Azevedo



---

José Carlos Martins



---

Juan Carvalho



---

Carlos Ramalho



---

Fernando Correia